



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.671, de 24 de dezembro de 1997.

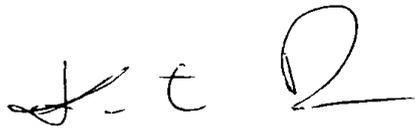
DÁ DENOMINAÇÃO

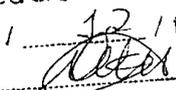
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua PAULO JOSÉ FALCÃO ARAGÃO, a Rua em Projeto 1, localizada no Loteamento Jardim Samambaia, no Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 24 de dezembro de 1997.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
25 / 12 / 97

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

